



PROJETO DE LEI Nº. 047/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei 068, de 15 de agosto de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de MÉDICO I, constante no Grupo 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:

ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
MÉDICO I	102	40	20	Nível Superior Completo em Medicina, com registro profissional ativo no Conselho de Classe - CRM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei em apenso**, que altera disposição da Lei 068, de 15 de agosto de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS.

A alteração no número de vagas atende as disposições da Portaria nº 10, de 03/01/2017 do Ministério da Saúde que dispõe acerca das diretrizes da UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

De acordo com a mencionada Portaria, levando-se em conta que a UPA do Município de Apucarana realiza mais de 10.000 (dez mil) atendimentos por mês, são necessárias 6.480 horas/mês para que se possa cobrir todos os plantões.

Atualmente o número de médicos existentes totaliza 1.280 horas/mês para a cobertura desses plantões, razão pela qual restam evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida.

A fim de demonstrar que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, com rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando o superdimensionamento da máquina administrativa, prejuízo aos servidores públicos municipais e qualquer afronta ao interesse público, segue em apenso, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro**.

Contando com a costumeira eficiência dos nobres Edis no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal